



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 592, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Altera as alíneas “a”, “b”, os itens 1, 2 e 4 da alínea “c”, e as alíneas “f”, “g” e “j”, todas do inciso II do artigo 1º, as alíneas “a”, “c” e “e” do inciso III do artigo 1º e o inciso II do artigo 6º, todos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 que “Delega competência ao Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO para movimentar as dotações e os créditos orçamentários próprios e praticar os atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial necessários ao funcionamento do Poder Legislativo Estadual, bem como para outros atos de natureza administrativa”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a”, “b”, os itens 1, 2 e 4 da alínea “c”, e as alíneas “f”, “g” e “j”, todas do inciso II do artigo 1º, as alíneas “a”, “c” e “e” do inciso III do artigo 1º e o inciso II do artigo 6º, todos da Resolução nº 461, de 2019, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

I -

.....

II -

.....

a) designar agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio, fiscais e gestores de contratos observadas as disposições dos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e outras disposições aplicáveis;

b) nomear comissão de contratação e outras comissões, previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

c)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

1. a realização de licitações, nas modalidades de concorrência, pregão, diálogo competitivo e concurso para aquisição de materiais e execução de obras e serviços de interesse da ALE/RO, conforme artigo 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2. a realização de despesas na forma dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

.....
4. a liberação da garantia prestada pelo licitante vencedor, de acordo com o previsto no § 2º do artigo 58 e no artigo 100 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

.....
f) aplicar aos fornecedores ou executantes adjudicatários de obras ou serviços as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

.....
g) ratificar o processo de contratação direta, nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, observados os termos dos artigos 72, 73, 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

.....
.....
j) aprovar Termo de Referência, Projeto Básico e outras peças de planejamento da contratação em atendimento às diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III -

a) assinar os atos de nomeação, substituição e exoneração de servidores, à exceção do Secretário-Geral, do Chefe de Gabinete da Presidência e dos demais Secretários e Superintendentes, bem como do Controlador-Geral e do Advogado-Geral;

.....
.....
c) lotar servidor do Quadro de Pessoal dos Departamentos da ALE/RO;

.....
.....
.....
Art. 6º

I -

II - recurso, previsto no artigo 165 da na Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual será dirigido ao próprio Secretário-Geral, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, após manifestação da Superintendência de Compras e Licitações, encaminhá-lo ao Presidente da ALE/RO, que



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos."(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de outubro de 2024.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO